

Estudo Técnico Preliminar 77/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CONSUMÍVEIS DE LABORATÓRIOS

A aquisição dos bens, ora proposta, atenderá às necessidades de estruturação e reposição de itens de consumo, **consumíveis, Areia Normal Brasileira nº 50, de Laboratórios**, indispensáveis ao desenvolvimento de aulas práticas, pesquisa, atividades de pós-graduação e extensão, imprescindíveis à formação discente e aos demais propostos institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria do Curso Técnico em Mineração	Lyndemberg Campelo Correia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A lista de produtos que ora se pretende adquirir pode ser classificado como **BEM COMUM**, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos **CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE** desta unidade, informando que:

- Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A **COMPROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES** expostas acima, como forma de atestar o atendimento à política de sustentabilidade desta unidade, **PODERÁ** ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

O atendimento ao exposto acima deverá ocorrer na fase de **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, podendo ser objeto de diligência para se verificar a adequação do produto as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advêm responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, **NÃO SE EXIGIRÁ** celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito com empresas especializadas nos itens objetos dessa ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Das obrigações da licitante/contratada

A licitante deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Entregar o material com observância das especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e /ou prazo de garantia/validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

As obrigações da contratada estão discriminadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens que se pretendem adquirir objetivam atender a demanda desta unidade, a estimativa do quantitativo foi baseada na pesquisa a professores, de acordo com o planejamento de aulas de cada um deles, bem como repor os itens já esgotados.

Os quantitativos previstos para cada item encontram-se no Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.933,33

O valor médio estimado, de acordo com a pesquisa de preço feita pelo campus é de R\$ 15.933,33 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O atendimento do objeto ora apresentado encontra-se alinhado ao PDI 2019/2-2024/1, no ponto 5.5.1, a que se refere ao cronograma de expansão da infraestrutura para a REDE FEDERAL no Estado do Espírito Santo e para o período de vigência do PDI.

Cabe ressaltar que, o PDI do campus Cachoeiro de Itapemirim, com relação aos laboratórios, os apresenta como necessários ao atendimento técnico do eixo tecnológico de atuação do campus, atendendo à necessidade do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Assim, os itens demandados também foram previstos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024 (PGC), com a finalidade de repor os estoques dos laboratórios já disponíveis, e, portanto atendê-lo cumpre parte do Planejamento desta unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens e nas quantidades apresentadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados completará mais um ciclo de modernização e estruturação dos laboratórios do IFES *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, garantindo a continuidade de oferta de um ensino público, gratuito e de qualidade, o que certamente contribuirá com o enriquecimento dos alunos em formação e como consequência, igualmente, contribuirá para a riqueza do país, vez que uma grande nação só é construída a partir do desenvolvimento pleno de seu povo, tendo a educação de qualidade seu lugar inquestionável neste processo.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advêm responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, **NÃO SE EXIGIRÁ** celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item II deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após amplo exame sobre o pedido de **AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA USO EM LABORATÓRIOS** realizado pela Coordenadoria do Curso Técnico em Mineração do IFES *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, a Equipe de Planejamento da Contratação, se manifesta pela **VIABILIDADE** da contratação.

Quanto ao quesito da classificação do objeto nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se pela sua natureza como **NÃO SIGILOSO** em sua integralidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LYNDEMBERG CAMPELO CORREIA

Equipe de apoio

TCHARLLIS JOAO DA CUNHA DEMARTINI

Técnico de Laboratório Industrial (Mineração)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IN01/2019 Nº 1/2024 - CAI-CCTM (11.02.18.01.08.02.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*Documento para inserção dos dados relacionados ao Estudo
Técnico Preliminar em contratações de bens e serviços de TI
conforme definido na IN 01 de 04 de abril de 2019.*

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 13:05)

LYNDEMBERG CAMPELO CORREIA

COORDENADOR DE CURSO

CAI-CCTM (11.02.18.01.08.02.08)

Matrícula: 1810841

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 12:56)

TCHARLLIS JOAO DA CUNHA DEMARTINI

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CAI-CCTM (11.02.18.01.08.02.08)

Matrícula: 1584773

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IN01/2019, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação:
8e7a1dec29